

PORTARIA N.º 897/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 641/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 16687/2019-SESMA e 2024.04.24296P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora **MIRIAN DO SOCORRO DOS SANTOS FARIAS** no cargo de AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL - REF. 13 - Matrícula nº 0070742-014, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 10, §7º, e 13, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.594,31** (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$ 208,97
ADICIONAL DE TURNO (20%)	R\$ 208,97
HPS	R\$ 1.253,83
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 877,68
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.594,31

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
PRESIDENTE DA BELÉMPREV